

CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 149/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64207.005892/2025-68

2. Descrição da necessidade

A aquisição de **clarificante para piscina** destina-se à **manutenção da qualidade da água da piscina do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)**. Durante o desenvolvimento das atividades práticas do curso, a piscina é amplamente utilizada para instruções de adaptação ao meio aquático, travessias, exercícios de flutuação e outras atividades relacionadas ao preparo físico e técnico dos instruídos. O uso intenso da piscina, aliado às condições climáticas da região amazônica, contribui para o aumento de turbidez e presença de partículas suspensas na água, exigindo tratamento contínuo e eficaz.

O **clarificante** é um produto químico essencial nesse processo, pois atua na **aglomeração e decantação das impurezas**, facilitando a filtração e garantindo que a água permaneça **transparente, limpa e dentro dos padrões de higiene e segurança exigidos** para o uso militar.

Assim, a aquisição do produto visa **assegurar a adequada manutenção da piscina**, evitando a interrupção das atividades de instrução, preservando a saúde dos militares e garantindo o pleno funcionamento das instalações de apoio ao treinamento.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|----------------------|-------------------|
| almoxarifado do CIGS | CAP PAULO ROBERTO |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de clarificante para piscina**, destinado à **manutenção da piscina do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)**, garantindo condições adequadas de uso durante as **atividades e instruções do Curso de Operações na Selva**.

A contratação deverá observar os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade**, previstos na Lei nº 14.133/2021. O produto fornecido deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser **adequado para uso em piscinas** de grande volume, com ação eficaz na **floculação e decantação de partículas**;
- Possuir **registro e conformidade com as normas da ANVISA** e demais órgãos competentes;
- Ser entregue em **embalagem original do fabricante**, devidamente lacrada e identificada;

- Apresentar **prazo de validade compatível** com o período de utilização;
- A entrega deverá ocorrer **no local indicado pelo CIGS**, em **prazo previamente acordado** com o setor responsável.

O fornecedor deverá garantir a **qualidade do produto** e **cumprir integralmente as condições contratuais**, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

Conforme Relatório de Pesquisa de Preço.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de clarificante para piscina**, com o objetivo de **garantir a adequada manutenção da piscina do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)**, localizada nas dependências destinadas às atividades práticas do **Curso de Operações na Selva**.

A piscina é utilizada intensivamente durante as instruções de adaptação ao meio aquático, travessias, técnicas de sobrevivência e exercícios físicos específicos, sendo, portanto, essencial que a água mantenha-se em condições ideais de **higiene, transparência e segurança** para o uso contínuo dos militares.

O **clarificante** é um produto químico indispensável no processo de tratamento da água, atuando na **floculação e decantação de impurezas**, o que possibilita uma **filtração mais eficiente** e preserva a **qualidade da água**. A sua utilização regular contribui para a **prevenção de contaminações**, prolonga a **vida útil dos sistemas de filtragem** e assegura o **pleno funcionamento da infraestrutura de apoio às instruções**.

A contratação deverá observar os princípios previstos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os da **planejamento, eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade**, garantindo que o fornecimento atenda às necessidades do CIGS com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

O produto a ser adquirido deverá ser **apropriado para uso em piscinas**, apresentar **registro nos órgãos competentes (ANVISA ou equivalentes)**, ser entregue em **embalagem original, lacrada e identificada**, com **prazo de validade adequado** e em **quantidade suficiente para atender às demandas de manutenção** durante o período de instrução.

Dessa forma, a aquisição do clarificante é **essencial para a continuidade e a segurança das atividades de treinamento**, contribuindo diretamente para a **eficiência operacional** e o **cumprimento da missão institucional do Centro de Instrução de Guerra na Selva**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO | CATMAT | UND | QTDE |
|------|--|--------|------------|------|
| 1 | Clarificante para piscina Produto indicado para deixar a água da piscina cristalina. | 6850 | FRASCO 1 L | 365 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.258,22

As quantidades foram estabelecidas de acordo com as áreas com necessidade e conforme o Planejamento A-1, segundo o PCA 2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As compras deverão ser dividida em tantas parcelas, quando se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento o objeto do presente processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi encontrada aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Existem pregões com materiais similares em que a UG participa, porém em quantidade e características técnicas diferentes. Ressalto que, os processos licitatórios estão próximos do vencimento da vigência, tornando intempestivos para a demanda atual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Estratégico Institucional do Centro de Instrução de Guerra na Selva, assegura o melhoramento das diversas atividades realizadas no Centro de Instrução de Guerra na Selva e nas Organizações Militares Participantes, garantindo à sociedade o direito à informação. Ademais, está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025;

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000039/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 24/04/2024 ;

III) Id do item no PCA: 182;

VI) Classe/Grupo: 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160012-11/2025 ;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Esperados com a Aquisição

1. Melhoria na qualidade da água da piscina

- O clarificante promove a remoção de partículas em suspensão, garantindo maior transparência, limpeza e segurança sanitária da água utilizada nas instruções.

2. Saúde e segurança dos militares

- Reduz a proliferação de microrganismos e impurezas, evitando problemas dermatológicos, respiratórios e oculares, contribuindo para o bem-estar dos instrutores e alunos.

3. Manutenção da continuidade das instruções

- Evita a necessidade de paralisações para limpeza ou troca total da água, assegurando a regularidade das atividades do Curso de Operações na Selva.

4. **Preservação dos equipamentos de tratamento e filtragem**

- A ação do clarificante reduz a sobrecarga dos filtros e bombas, aumentando a vida útil dos equipamentos e diminuindo custos com manutenção corretiva.

5. **Uso racional de recursos hídricos e financeiros**

- Com a melhora na eficiência do tratamento da água, há redução no consumo de água e de outros produtos químicos, representando economia e sustentabilidade.

6. **Atendimento às normas de higiene e segurança**

- Garante que a piscina mantenha padrões adequados de qualidade da água, conforme recomendações de órgãos de saúde e vigilância sanitária.

7. **Contribuição para a imagem institucional**

- A adequada manutenção das instalações demonstra comprometimento com a excelência, disciplina e profissionalismo, valores fundamentais do CIGS e do Exército Brasileiro.

13. **Providências a serem Adotadas**

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foi feita previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. **Possíveis Impactos Ambientais**

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, embora haja a preocupação sustentável, demonstradas nas exigências do certame, principalmente na intenção de manter em essência o resguardo as questões de: sustentabilidade:

Buscar o requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando possível;

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. **Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. **Justificativa da Viabilidade**

O objeto está dentro da previsão orçamentária para contratação do serviço para almoxarifado;

16. **Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

PAULO ROBERTO PICHINA

Equipe de apoio

FRANCISCO LINDEBERGUE MOURA DE SENA

Agente de contratação

FLAVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES

Autoridade competente